

DECRETO Nº 1400, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios da Dívida Mobiliária R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 72.150,68

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 78.150,68

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de Arrecadação a Maior no valor de R\$ 78.150,68.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Abril de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.